

3	Troncos (Bretes) de contenção bovina	4421.90.00
4	Comedores para animais de ferro ou aço	7326.90.90
5	Esteiras ou lagartas especiais para proteção de pneus de tratores	7326.90.90
6	Ninhos metálicos para aves	7326.90.90
7	Pás, alvívoes, picaretas, enxadas, sachos, forcados e forquilhas, ancinhos e raspadeiras; machados, podões e ferramentas semelhantes com gume; tesouras de podar; foices e foicinhas, facas para feno ou para palha, tesouras para sebes, cunhas e outras ferramentas manuais para uso exclusivamente na produção agrícola, horticola ou silvícola	8201
8	Máquinas e aparelhos de uso agrícola, horticola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura, rolos para gramados ou para campos de esporte	8432
9	Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluindo as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 8437	8433
10	Outras máquinas e aparelhos para agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura, incluindo os germinadores equipados com dispositivos mecânicos ou térmicos e as chocadeiras e criadeiras para avicultura	8436
11	Moinhos de vento (cata-vento) destinados a bombear água	8412.80.00
12	Bombas para uso exclusivamente na produção agrícola	8413.81.00
13	Dispositivos destinados à sustentação de silos (armazéns) infláveis, desde que as saídas, do mesmo estabelecimento industrial, ocorram simultaneamente com as coberturas de lona plastificada ou de matéria plástica artificial (subitem 2.1.), com as quais formem um conjunto completo:	
	- ventiladores	8414.59.90
	- compressores de ar	8414.80.1
	- coifas (exaustores)	8414.80.90
14	Secadores:	
	- para produtos agrícolas	8419.31.00
	- outros	8419.39.00
15	Silos com dispositivos de ventilação ou aquecimento (ventiladores ou aquecedores) incorporados, de qualquer matéria, de uso agrícola	8419.89.99

16	Extratores centrífugos de mel	8421.19.90
17	Balanças bovinas mecânicas ou eletrônicas	8423.82.00
18	Aparelhos para projetar, dispersar ou pulverizar fungicidas, inseticidas e outros produtos para combate a pragas, de uso agrícola ou horticultura	8424.81.1
19	Irrigadores e sistemas de irrigação, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos	8424.81.2
20	Máquina apanhadora e carregadora de cana, autopropulsada	8427.20.90
21	Carregadores para serem acoplados a trator agrícola	8427.90.00
22	Plainas niveladoras de levantamento hidráulico; valetadeiras rebocáveis e raspotransportadores ("scraper"), rebocáveis, de 2 (duas) rodas, com capacidade de carga de 1,00 m ³ a 3,00 m ³ , todos do tipo utilizado exclusivamente na agricultura	8430.69.90
23	Máquinas de ordenhar	8434.10.00
24	Moto-serras portáteis de corrente, com motor incorporado, não elétrico, de uso agrícola	8467.81.00
25	Silos de qualquer matéria, com dispositivos mecânicos incorporados	8479.89.99
26	Motocultores	8701.10.00
27	Tratores e microtratores agrícolas, de quatro rodas, sem esteiras	8701.90.90
28	Reboques e semirreboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis, para uso exclusivamente agrícola	8716.20.00
29	Reboques e semirreboques, para transporte de mercadorias, de uso exclusivamente agrícola	8716.3
30	Veículos de tração animal	8716.80.00
31	Aviões agrícolas, a hélice, suas partes, peças e demais materiais de manutenção e reparo, quando houver recebido previamente o certificado de homologação de tipo expedido pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica: - de peso não superior a 2.000 Kg, vazios - de peso superior a 2.000 Kg, mas não superior a 15.000 Kg, vazios	8802.20.10 8802.30.10 8803.10.00 8803.20.00 8803.30.00 8803.90.00

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

Comunicado DA-72, de 17-12-2013

Divulga o valor da taxa de juros de mora aplicável de 1º a 31-01-2014 para os débitos de ICMS e Multas Infracionais do ICMS. O Diretor de Arrecadação, considerando o disposto no artigo 96, § 4º da Lei 6.374, de 01/03/89, e no artigo 3º da Resolução SF-21 de 18/03/13, comunica que o valor da taxa de juros de mora aplicável de 1º a 31-01-2014 para os débitos de ICMS e Multas Infracionais do ICMS será de 0,04% ao dia, ou 1,24% ao mês.

Comunicado DA-73, de 17-12-2013

Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 31-01-2014 para os débitos de ICMS. O Diretor de Arrecadação, considerando o disposto no artigo 1º da Lei 10.175, de 30/12/98, o artigo 96, § 1º da Lei 6.374/89, com a redação dada pela Lei 13.918/09, de 22/12/09, a Resolução SF-21 de 18/03/13 e o Comunicado DA-72 de 17/12/13, divulga que: I - as Tabelas Práticas para Cálculo dos Juros de Mora anexas a este Comunicado são aplicáveis de 02-01-2014 a 31-01-2014 aos débitos de ICMS; II - as Tabelas anexas a este Comunicado não se aplicam aos débitos de IPVA e de ITCMD.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DOS JUROS DE MORA – ICMS – ANEXA AO COMUNICADO DA-73/13

Fatores válidos para recolhimento em 02/01/2014

Fatores para vencimentos anteriores ao dia 22/12/2009

MÊS/ANO DO VENCIMENTO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
JANEIRO	2,9548	2,8230	2,6000	2,4400	2,2766	2,0956	1,8910	1,7385	1,5624	1,4245	1,3037	1,1781
FEVEREIRO	2,9448	2,7992	2,5855	2,4298	2,2641	2,0773	1,8802	1,7263	1,5509	1,4145	1,2937	1,1681
MARÇO	2,9348	2,7659	2,5710	2,4172	2,2504	2,0595	1,8664	1,7110	1,5367	1,4040	1,2837	1,1581
ABRIL	2,9248	2,7424	2,5580	2,4053	2,2356	2,0408	1,8546	1,6969	1,5259	1,3940	1,2737	1,1481
MAIO	2,9148	2,7222	2,5431	2,3919	2,2215	2,0211	1,8423	1,6819	1,5131	1,3837	1,2637	1,1381
JUNHO	2,9048	2,7055	2,5292	2,3792	2,2082	2,0025	1,8300	1,6660	1,5013	1,3737	1,2537	1,1281
JULHO	2,8948	2,6889	2,5161	2,3642	2,1928	1,9817	1,8171	1,6509	1,4896	1,3637	1,2430	1,1181
AGOSTO	2,8848	2,6732	2,5020	2,3482	2,1784	1,9640	1,8042	1,6343	1,4770	1,3537	1,2328	1,1081
SETEMBRO	2,8748	2,6583	2,4898	2,3350	2,1646	1,9472	1,7917	1,6193	1,4664	1,3437	1,2218	1,0981
OUTUBRO	2,8648	2,6445	2,4769	2,3197	2,1481	1,9308	1,7796	1,6052	1,4555	1,3337	1,2100	1,0881
NOVEMBRO	2,8548	2,6306	2,4647	2,3058	2,1327	1,9174	1,7671	1,5914	1,4453	1,3237	1,1998	1,0781
DEZEMBRO	2,8448	2,6146	2,4527	2,2919	2,1153	1,9037	1,7523	1,5767	1,4353	1,3137	1,1886	1,0681

Fator para vencimento no dia indicado

MÊS/DIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
dez/09	feriado	sáb.	dom.	1,0412	1,0399	1,0386	1,0373	1,0360	sáb.	dom.	1,0330	1,0320	1,0310	1,0300	1,0290	sáb.	dom.	1,0260	1,0250	1,0240	1,0230	1,0220	sáb.	dom.	1,0190	1,0180	1,0170	1,0160	1,0150	sáb.	dom.
jan/10	1,0120	1,0110	1,0100	1,0090	1,0080	sáb.	dom.	1,0050	1,0040	1,0030	1,0020	1,0010	sáb.	dom.	feriado	feriado	0,9960	0,9950	0,9940	sáb.	dom.	0,9910	0,9900	0,9890	0,9880	0,9870	sáb.	dom.			
mar/10	0,9840	0,9830	0,9820	0,9810	0,9800	sáb.	dom.	0,9770	0,9760	0,9750	0,9740	0,9730	sáb.	dom.	0,9700	0,9690	0,9680	0,9670	0,9660	sáb.	dom.	0,9630	0,9620	0,9610	0,9600	0,9590	sáb.	dom.	0,9560	0,9550	0,9540
abr/10	0,9530	feriado	sáb.	dom.	0,9490	0,9480	0,9470	0,9460	0,9450	sáb.	dom.	0,9420	0,9410	0,9400	0,9390	0,9380	sáb.	dom.	0,9350	0,9340	0,9330	0,9320	0,9310	sáb.	dom.	0,9280	0,9270	0,9260	0,9250	0,9240	
mai/10	sáb.	dom.	0,9210	0,9200	0,9190	0,9180	0,9170	sáb.	dom.	0,9140	0,9130	0,9120	0,9110	0,9100	sáb.	dom.	0,9070	0,9060	0,9050	0,9040	0,9030	sáb.	dom.	0,9000	0,8990	0,8980	0,8970	0,8960	sáb.	dom.	0,8930
jun/10	0,8920	0,8910	0,8900	0,8890	sáb.	dom.	0,8860	0,8850	0,8840	0,8830	0,8820	sáb.	dom.	0,8790	0,8780	0,8770	0,8760	0,8750	0,8740	0,8730	sáb.	dom.	0,8700	0,8690	0,8680	sáb.	dom.	0,8650	0,8640	0,8630	
jul/10	0,8620	0,8610	sáb.	dom.	0,8580	0,8570	0,8560	0,8550	0,8540	sáb.	dom.	0,8510	0,8500	0,8490	0,8480	0,8470	sáb.	dom.	0,8440	0,8430	0,8420	0,8410	0,8400	sáb.	dom.	0,8370	0,8360	0,8350	0,8340	0,8330	sáb.
ago/10	dom.	0,8300	0,8290	0,8280	0,8270	0,8260	sáb.	dom.	0,8230	0,8220	0,8210	0,8200	0,8190	sáb.	dom.	0,8160	0,8150	0,8140	0,8130	0,8120	sáb.	dom.	0,8090	0,8080	0,8070	0,8060	0,8050	sáb.	dom.	0,8020	0,8010
set/10	0,8000	0,7990	0,7980	sáb.	dom.	0,7950	feriado	0,7930	0,7920	0,7910	sáb.	dom.	0,7880	0,7870	0,7860	0,7850	0,7840	sáb.	dom.	0,7810	0,7800	0,7790	0,7780	0,7770	sáb.	dom.	0,7740	0,7730	0,7720	0,7710	
out/10	0,7700	sáb.	dom.	0,7670	0,7660	0,7650	0,7640	0,7630	sáb.	dom.	0,7600	feriado	0,7580	0,7570	0,7560	sáb.	dom.	0,7530	0,7520	0,7510	0,7500	0,7490	sáb.	dom.	0,7460	0,7450	0,7440	0,7430	0,7420	sáb.	dom.
nov/10	0,7390	feriado	0,7370	0,7360	0,7350	sáb.	dom.	0,7320	0,7310	0,7300	0,7290	sáb.	dom.	feriado	0,7240	0,7230	0,7220	0,7210	sáb.	dom.	0,7180	0,7170	0,7160	0,7150	0,7140	sáb.	dom.	0,7110	0,7100		
dez/10	0,7090	0,7080	0,7070	sáb.	dom.	0,7040	0,7030	0,7020	0,7010	0,7000	sáb.	dom.	0,6970	0,6960	0,6950	0,6940	0,6930	sáb.	dom.	0,6900	0,6890	0,6880	0,6870	0,6860	sáb.	dom.	0,6830	0,6820	0,6810	0,6800	feriado
jan/11	feriado	dom.	0,6760	0,6750	0,6740	0,6730	0,6720	sáb.	dom.	0,6690	0,6680	0,6670	0,6660	0,6650	sáb.	dom.	0,6620	0,6610	0,6600	0,6590	0,6580	sáb.	dom.	0,6550	0,6540	0,6530	0,6520	0,6510	sáb.	dom.	0,6480
fev/11	0,6470	0,6460	0,6450	0,6440	sáb.	dom.	0,6410	0,6400	0,6390	0,6380	0,6370	sáb.	dom.	0,6340	0,6330	0,6320	0,6310	0,6300	sáb.	dom.	0,6270	0,6260	0,6250	0,6240	0,6230	sáb.	dom.	0,6200			
mar/11	0,6190	0,6180	0,6170	0,6160	sáb.	dom.	feriado	0,6110	0,6100	0,6090	sáb.	dom.	0,6060	0,6050	0,6040	0,6030	0,6020	sáb.	dom.	0,5990	0,5980	0,5970	0,5960	0,5950	sáb.	dom.	0,5920	0,5910	0,5900	0,5890	
abr/11	0,5880	sáb.	dom.	0,5850	0,5840	0,5830	0,5820	0,5810	sáb.	dom.	0,5780	0,5770	0,5760	0,5750	0,5740	sáb.	dom.	0,5710	0,5700	0,5690	feriado	feriado	sáb.	dom.	0,5640	0,5630	0,5620	0,5610	0,5600	sáb.	
mai/11	feriado	0,5568	0,5557	0,5546	0,5535	0,5524	sáb.	dom.	0,5491	0,5480	0,5469	0,5458	0,5447	sáb.	dom.	0,5414	0,5403	0,5392	0,5381	0,5370	sáb.	dom.	0,5337	0,5326	0,5315	0,5304	0,5293	sáb.	dom.	0,5260	0,5249
jun/11	0,5238	0,5227	0,5216	sáb.	dom.	0,5183	0,5172	0,5161	0,5150	0,5139	sáb.	dom.	0,5106	0,5095	0,5084	0,5073	0,5062	sáb.	dom.	0,5029	0,5018	0,5007	feriado	0,4985	sáb.	dom.	0,4952	0,4941	0,4930	0,4919	
jul/11	0,4908	sáb.	dom.	0,4875	0,4864	0,4853	0,4842	0,4831	feriado	dom.	0,4798	0,4787	0,4776	0,4765	0,4754	sáb.	dom.	0,4721	0,4710	0,4699	0,4688	0,4677	sáb.	dom.	0,4644	0,4633	0,4622	0,4611	0,4600	sáb.	dom.
ago/11	0,4568	0,4558	0,4548	0,4538	0,4528	sáb.	dom.	0,4498	0,4488	0,4478	0,4468	0,4458	sáb.	dom.	0,4428	0,4418	0,4408	0,4398	0,4388	sáb.	dom.	0,4358	0,4348	0,4338	0,4328	0,4318	sáb.	dom.	0,4288	0,4278	0,4268
set/11	0,4258	0,4248	sáb.	dom.	0,4218	0,4208	feriado	0,4188	0,4178	sáb.	dom.	0,4148	0,4138	0,4128	0,4118	0,4108	sáb.	dom.	0,4078	0,4068	0,4058	0,4048	0,4038	sáb.	dom.	0,4008	0,3998	0,3988	0,3978	0,3968	
out/11	sáb.	dom.	0,3938	0,3928	0,3918	0,3908	0,3898	sáb.	dom.	0,3868	0,3858	0,3848	0,3838	0,3828	sáb.	dom.	0,3798	0,3788	0,3778	0,3768	0,3758	sáb.	dom.	0,3728	0,3718	0,3708	0,3698	0,3688	sáb.	dom.	0,3658
nov/11	0,3648	feriado	0,3628	0,3618	sáb.	dom.	0,3588	0,3578	0,3568	0,3558	0,3548	sáb.	dom.	0,3518	0,3508	0,3498	0,3488	0,3478	sáb.	dom.	0,3448	0,3438	0,3428	0,3418	0,3408	sáb.	dom.	0,3378	0,3368	0,3358	
dez/11	0,3348	0,3338	sáb.	dom.	0,3308	0,3298	0,3288	0,3278	0,3268	sáb.	dom.	0,3238	0,3228	0,3218</																	